



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 37 de 31 de outubro de 2023.

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 03/11/2023
Sexta-Feira dá outras providências.**

O Senhor **GERALDO GUEDES**, Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais e;

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 do Ministro de Estado da Economia substituto;

CONSIDERANDO a publicação no dia 14/01/2023 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do Comunicado do Governador Romeu Zema que comunica ponto facultativo no dia **03 de novembro** de 2023 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município São José do Divino-MG.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de São José do Divino no dia **03 de novembro de 2023**.

§ 1º - Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração, nos casos julgados necessários.

§ 2º - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, limpeza urbana, execução de obras públicas, prazos de processos administrativos, aberturas de sessões e outras atividades consideradas essenciais.

§3º - A Secretaria Municipal de Educação aplicará o calendário escolar previamente aprovado, no que couber.

Art. 2º - Fica proibido depositar entulhos e materiais de construção provenientes de construções, reformas e outras obras, nas vias urbanas da cidade nos períodos dispostos no art. 1º do presente decreto.

Parágrafo Único – O lixo residencial deverá ser colocado na rua somente nos dias e horários de coleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Divino-MG, 31 de outubro de 2023.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal